

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO Nº 2276/2024

Autorizado pelos atos do processo de Licitação nº 2276/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 82 e seguintes da Lei 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos**, CNPJ 45.359.973/0001-50, I.E.: 637.271.909.116, representado pelo seu Presidente, o **Eng. Mariel Pozzi Olmo**, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Fornecedor:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Fornecedor: **ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA.**, CNPJ nº 44.932.140/0002-54, I.E. 213.024.410.116, situado na Rua Marechal Deodoro, 1025, Centro, na cidade de Bilac - SP, CEP 16.210-000, telefone (18) 3659-2116, e-mail vendas@ecopapeis.com.br, representado por sua proprietária, **Sra. Vanessa Ramos Rodrigues**, portadora d Cédula de Identidade RG nº 28.494.400-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº 168.987.448-10.

1.1. Descrição:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Papel Formato A4, extra branco, alcalino, com 5000 folhas/caixa, papel reconhecidamente de alto desempenho, gramatura 75 g/m ² , tamanho definido pela norma ISO 216 medindo 210 mm de largura x 297 mm de altura, para uso em impressoras laser (Duplex) de alta velocidade (>40ppm), fabricado a partir de celulose de eucalipto proveniente de florestas renováveis com certificação FSC - Forest Stewards hip Council. O papel deve ser livre de cloro elementar (ECF).	250	Cx	Eco premium A4 75g/m2 Multiuso Extra Branco	280,00	70.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**VANESSA
RAMOS
RODRIG
UES**

1.2. O SAAE efetuará seus pedidos ao Fornecedor através de contrato ou da entrega de uma via do pedido de compras/nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3. O prazo para fornecimento dos materiais/serviços será de 01 (um) ano contados a partir do primeiro pedido de compras/solicitação parcial/ordem de serviços emitido pelo Setor de Almojarifado; cujo prazo de entrega será até 20 (vinte) dias úteis do pedido de

Assinado de
forma digital por
VANESSA RAMOS
RODRIGUES
Dados:
2024.06.28
16:48:42 -03'00'

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 1/3
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

saesaocarlos.com.br

compras/solicitação parcial. Será considerado regularmente entregue a observância de todas as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024 e seus Anexos.

1.4. Os valores devidos pelo SAAE serão pagos, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, quando for o caso.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo SAAE, quando das efetivas aquisições.

1.6. Os materiais entregues/serviços prestados serão recebidos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo será feito após prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos do pedido ou do contrato, e posteriormente às medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.

1.7. O produto quando no mercado estiver oferecido em embalagens (individuais/caixas, etc., conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.

b) O registro de preços poderá ser cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 82, IX da Lei 14.133/2021 e artigo 122 do Decreto Municipal nº 06/2024.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

1.11. Fica declarado que o prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.12. O Fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 020/2024, e seus Anexos - Processo nº 2276/2024.

1.13. Caso ocorra pela **CONTRATADA** a fusão, cisão ou incorporação, fica obrigada a informar a **CONTRATANTE** e, este no exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, poderá aceitar sob a condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 2/3
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

saesaocarlos.com.br

VANESSA
RAMOS
RODRIGU
ES

Assinado de
forma digital por
VANESSA RAMOS
RODRIGUES
Dados:
2024.06.28
16:48:59 -03'00'

- a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

1.14. Para fins de segurança, fiscalização e celeridade na execução contratual **não será permitida subcontratações.**

1.15. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO VI) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 06/2024.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do SAAE do Município de São Carlos, pela **Sra. Vanessa Ramos Rodrigues**, qualificada preambularmente, representando o Fornecedor, e por testemunhas.

São Carlos, 01 de JULHO de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE
ENGº MARIEL POZZI OLMO
PRESIDENTE

VANESSA RAMOS
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
VANESSA RAMOS RODRIGUES
Dados: 2024.06.28 16:49:13
-03'00'

ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA.,
SRA. VANESSA RAMOS RODRIGUES
PROPRIETÁRIA

Testemunha Administrativa:

Nome TIAGO SARTORI COUTINHO
RG _____

Assinado de forma digital por
TIAGO SARTORI COUTINHO
Dados: 2024.06.28 16:49:30
-03'00'